



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0256360/2019				
PA COPAM Nº: 20501/2009/006/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR: Agit Soluções Ambientais Ltda. EPP			CNPJ: 08.774.904/0001-86	
EMPREENDIMENTO: Agit Soluções Ambientais Ltda. EPP			CNPJ: 08.774.904/0001-86	
MUNICÍPIO: Itajubá			ZONA: rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional				
CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-13-7	Área útil	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO			REGISTRO	
Engenheira Civil Maria Ângela Garcia Monaco			CREA 05.0.0871069645	
AUTORIA DO PARECER			MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira - Analista Ambiental Geógrafa			1150868-6	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental			1374348-9	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0256360/2019

O empreendimento Agit Soluções Ambientais Ltda. EPP, exerce suas atividades no município de Itajubá. Em 30/04/2019, formalizou, na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº. 20501/2009/006/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A Agit Soluções Ambientais Ltda. EPP é portadora das seguintes licenças ambientais:

PA	Tipo de licença	Objeto licenciamento	Data de concessão	Validade
20501/2009/004/2016	LO	Incineração e depósito de sucata metálica, papel...	08/06/2016	08/06/2022
06026/2007/003/2015	RevLO	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	06/07/2015	06/07/2023

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é o “Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas” cuja quantidade operada será de 7,5t/dia, justificando a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 0 (zero).

Ressalta-se que este processo engloba a Autorização Ambiental de Funcionamento – PA n. 20501/2009/005/2016, concedida em 26/02/2016 e válida até 26/02/2020, com quantidade operada de 0,9 t/dia. A ampliação em questão ocorrerá em função da alteração do regime de operação do equipamento já existente.

Conforme o RAS, os grupos de resíduos de serviços de saúde – RSS que serão recebidos no empreendimento são: A, B e E. O tratamento realizado se dará por meio de autoclave com capacidade para 0,3125 t/h, com expectativa de operação para 24 horas/dia. Após a autoclavagem, os resíduos serão triturados e posteriormente destinados

A Agit Soluções Ambientais Ltda. EPP possui câmara fria, com temperatura máxima de operação de 10°C, com tempo máximo de armazenamento de 48 horas.

A água é utilizada somente para consumo humano, sendo proveniente da concessionária local.

Este Parecer Técnico não autoriza qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e/ou supressão de vegetação nativa.

Como principal impacto, inerente à atividade, e devidamente mapeadas no RAS, tem-se a geração de resíduos sólidos classe II - não perigosos (autoclavados), os quais são destinados à Ecosust Soluções Ambientais, localizada em Campo Belo. O empreendimento possui controle sobre o recebimento, segregação, armazenamento e transporte dos resíduos.

Os resíduos sólidos similares aos domésticos são destinados ao Aterro Sanitário da CIMASAS – Consórcio Intermunicipal de Municípios de Alto Sapucaí, localizado ao lado.

Os efluentes líquidos sanitários são direcionados para a um conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

Quanto às emissões atmosféricas, a incidência é de somente o vapor d'água condensado, que é tratado na estação de tratamento e recirculação, que consiste nas etapas de neutralização, coagulação e decantação. O efluente tratado é reutilizado no lavador de gases do incinerador.



Não há geração significativa de ruído que mereça monitoramento, devido à localização do empreendimento em zona rural.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

O empreendedor deverá dar continuidade a Execução do Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II do Parecer Único n. 0459445/2016, Licença de Operação - PA COPAM nº 20501/2009/004/2016.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada – Ampliação, ao empreendimento **Agit Soluções Ambientais Ltda. EPP** para a atividade “F-05-13-7 - Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas”, no município de **Itajubá**, com **validade até 08/06/2022, vinculado a LO principal vigente nº. 52/2016**, vinculada ao cumprimento da legislação ambiental pertinente.